



PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 03/01/2013

Data Término: 22/01/2013

Assinatura: [Assinatura]

**Tobias W. de Souza**  
Setor de Pessoal  
Mat. 1132

**DECRETO Nº. 109/2013**

**De 03 de janeiro de 2013**

**PRORROGA O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRE MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em consonância com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, altera-se o cronograma de ações para implementação de Procedimentos Contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicados ao setor público, adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
<b>1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.</b>	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
<b>2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
<b>3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</b>	



Data Início: 03/01/2013

Data Término: 22/10/2013

Assinatura: [Assinatura]

**Tobias W. de Souza**  
Setor de Pessoal  
Mat. 1132

3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
<b>4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.</b>	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2013
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2013
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2013
<b>5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;</b>	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
<b>6 – Implementação de Sistema de Custos</b>	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2015
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2015
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2015
<b>7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais</b>	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as	Janeiro de 2014



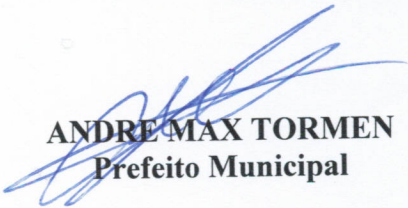
necessidades do ente.	
<b>8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2015
8.2 – Implementação de controle de estoque/almojarifado.	Janeiro de 2015

**Art. 2º** Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

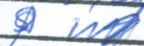
**Art. 3º** Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 119/2012, de 28 de março de 2012.

Águas de Chapecó – SC, 03 de janeiro de 2013.

  
**ANDRE MAX TORMEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 03/01/2013  
Data Término: 22/01/2013  
Assinatura:   
**Tobias W. de Souza**  
Setor de Pessoal  
Mat. 1132